

**Resolução CMAS nº 014/2020**

“Dispõe sobre extensão de mandato dos atuais membros do CMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº173/96 de 15 de maio de 1996:

**Considerando** a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 64.920/2020, nº 64.946/2020, nº 64.953/2020, 64.967/2020 e, especialmente, o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020; o Decreto 65.044 de 03 de julho de 2020, bem como a Emergência em Saúde Pública decretada pelo Município de Registro em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) - Decreto nº 2860/2020;

**Considerando** a Reunião ordinária de 08 de julho de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade de estender por mais 90 dias (06 de outubro de 2020) o prazo de validade do mandato dos atuais membros do CMAS de Registro.

**Parágrafo único** – decisão devesse pela impossibilidade de realização de eleições para membros da sociedade civil, conforme Resolução CMAS 004/2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Registro, 13 de julho de 2020.

  
**Hernandes Vicente Pereira**  
**Presidente**